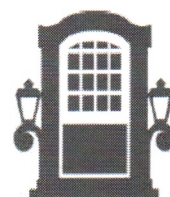


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de dezembro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Matheus Pacheco**, referente ao mês de **novembro de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

**GILSON
GRACIANO
MOREIRA:88
990192668**

Assinado de forma
digital por GILSON
GRACIANO
MOREIRA:8899019
2668
Dados: 2023.12.06
15:31:17 -03'00'



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 52

Parcela: 11

O - Ordinário

Vencimento: 06-12-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 7191 MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA ✓
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 8.414,26

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Ref. a Novembro/23

Liquidante: [REDACTED] GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 06/12/2023

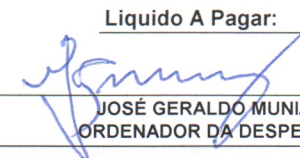

 DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: 06/12/2023


 JOSÉ GERALDO MUNIZ
 ORDENADOR DA DESPESA

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: 
 Agência: 0136
 Conta: 5508
 Cheques: FED

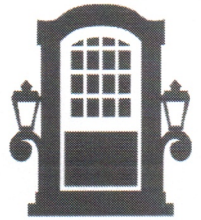
Ouro Preto, 07 de 12 de 23


 Chefe do Setor de Finanças

Ok

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete do Vereador Matheus Pacheco



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

52

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Novembro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

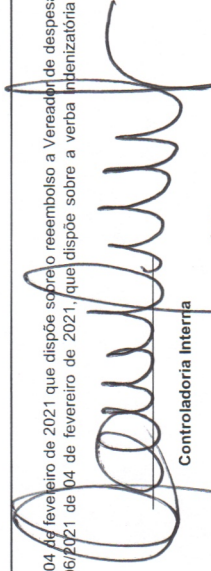
Ouro Preto, 05 de Dezembro de 2023.

Matheus Pacheco de Moura Pereira ✓
Vereador(a)

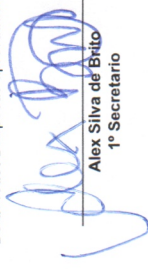


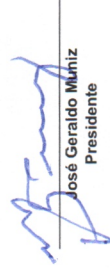
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Jean Carlo Werus	083.976.659-94	ASSESSORIA JURÍDICA	31/NFe	4500.00
30	PRIME VEÍCULOS	50.544.896/0001-48	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	33/NFe	3500.00
TOTAL					8000
SALDO					0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
Este é o parecer.


Controladoria Interna
Valéria Carolina Guedes
Controladora Interna
CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
1º Secretário


José Geraldo Muniz
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

31/NFe



Número / Série 31 / NFe Emissão 05/12/2023 14:48:12 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/11/2023 Código de verificação V8F3.X3K3.CH7N.V9GP Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: JEAN CARLO WERUS
CPF / CNPJ: 083.976.659-94 Reg.: Fixo Anual
Endereço: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111420 Cod. Mob.: 111420 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.:
Endereço: Pça. TIRADENTES, s/n Câmara Municipal de Ouro Preto - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: [REDACTED]

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA JURÍDICA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)				
0,00			Valor Líquido:	R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: JEAN CARLO WERUS

Recebi(emos) de JEAN CARLO WERUS, os serviços constantes da nota fiscal Nº 31, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/V8F3.X3K3.CH7N.V9GP>

Data: / /

Assinatura:

RELATÓRIO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS – MÊS DE NOVEMBRO/2023

No mês de novembro de 2023 houve a prestação de serviços de assessoria jurídica prestados por mim, Dr. Jean Carlo Werus (OAB/PR 103.097), ao Vereador Matheus Pacheco (PV) e seu gabinete, praticando fielmente todos os atos para os quais fui contratado, conforme contrato de honorários advocatícios em anexo.

Durante a prestação da assessoria jurídica, houve a minuciosa análise e parecer jurídico favorável e sem ressalvas sobre as Indicações: nº 383/2023, que foi encaminhada ao Poder Executivo para que cobre das concessionárias de eletrificação a retirada dos fios inutilizados em postes de todo município; nº 387/2023, encaminhada para a Secretaria de Obras solicitando a construção de um poste de iluminação próximo ao auto parque na Bauxita; nº 406/2023, devidamente encaminhada ao Poder Executivo para que avalie a possibilidade de implementar o Projeto Residência Inclusiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); e nº 413/2023, encaminhada ao Poder Executivo e à Secretária de Obras, ao Departamento de Eletrificação para que faça a extensão da rede elétrica na Rua Ana de Sá e Rua do Matias na comunidade de Soares que compõe o município de Ouro Preto.

Também houve parecer jurídico favorável em relação aos Requerimentos: nº 356/2023, devidamente encaminhado à Secretária de Segurança e Trânsito solicitando informações a respeito da execução da Lei Lote Limpo, Cidade Limpa; nº 362/2023, encaminhada ao Poder Executivo solicitando informações sobre o Projeto de Lei da Casa da Juventude; nº 371/2023, devidamente encaminhado para a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura solicitando informações sobre o andamento das discussões da Comissão do Plano de Carreira dos Servidores de Ouro Preto; e nº 377/2023, que foi encaminhado para a empresa Ourotran e à Secretaria de Segurança e Trânsito solicitando informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para solucionar os problemas de trânsito enfrentados no bairro Bauxita.

Ainda, foi elaborado o parecer jurídico sobre a Representação nº 268/2023, encaminhada ao Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação solicitando que façam o uso da Tribuna Livre com o intuito de apresentar o posicionamento dos servidores públicos estaduais em relação ao regime de recuperação fiscal que o governador apresentou na Assembléia Legislativa de Minas Gerais; e nº 292/2023, que foi encaminhada à Empresa Ouroluz solicitando uma reunião para que possam apresentar os serviços que estão sendo prestados na cidade.



Também houve parecer jurídico favorável sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 649/2023, que dispõe sobre a denominação a logradouro público no bairro de Novo Horizonte.

Foram analisadas as demais proposições em andamento nesta casa de leis e efetuado o parecer jurídico competente, a pedido do Vereador.

Por fim, informo que foram prestados diversos esclarecimentos e aconselhamentos sobre demandas existentes no mandato do Vereador, ficando à disposição do mesmo e de sua equipe diariamente por dia via telefone, *WhatsApp* e *e-mail*, sendo todos os trabalhos sempre realizados da melhor forma possível, visando o fiel cumprimento do mandato que me foi outorgado pelo Vereador.

Desta feita, declaro como devidamente prestados todos os serviços acima descritos.

Ouro Preto – MG, 05 de dezembro de 2023

**JEAN CARLO
WERUS:0839
7665994**

Assinado digitalmente por JEAN CARLO
WERUS:08397665994
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132,
OU=presencial, CN=JEAN CARLO
WERUS:08397665994
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.05 14:59:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**JEAN CARLO WERUS
Advogado – OAB/PR 103.097**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

JEAN CARLO WERUS, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 103.097, com domicílio profissional situado na Rua Santa Rita, nº 259, casa B, Padre Faria, Ouro Preto/MG, e endereço profissional eletrônico sob jeanwerus@gmail.com, a seguir denominado como **CONTRATADO**, e:

MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA, brasileiro, solteiro, vereador de Ouro Preto/MG, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço profissional situado na Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto/MG (Câmara Municipal), a seguir denominado como **CONTRATANTE**;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Assessoria Jurídica, em conformidade com os preceitos da Ordem dos Advogados do Brasil, e que se regerá pelas cláusulas e pelas condições a seguir descritas:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a prestação de assessoria jurídica ilimitada ao **CONTRATANTE**, que é vereador de Ouro Preto/MG, atuando em demandas judiciais e/ou extrajudiciais que se fizerem necessárias, bem como, estruturar pareceres e orientações jurídicas solicitadas pelo **CONTRATANTE** relativamente aos projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal de Ouro Preto/MG e, elaborar projetos de leis de interesse do **CONTRATANTE**.

DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deverá praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procuração, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional.


Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os serviços de assessoria jurídica a serem prestados pelo **CONTRATADO** serão desenvolvidos tanto de maneira *on-line* (a distância), quanto de maneira presencial, a depender da demanda a ser realizada e previamente comunicada pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, sendo que para comprovação da prestação de serviços *on-line*, as partes manterão contato pelo *WhatsApp* e por *e-mail*, ficando tudo documentado para futura prestação de contas.

DOS ATOS PROCESSUAIS

Cláusula 3ª. Havendo necessidade de contratação de outros profissionais no decurso do processo, o **CONTRATADO** elaborará substabelecimento, indicando advogado de sua confiança, para auxiliá-lo na defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, correndo as despesas decorrentes desta delegação às expensas do **CONTRATANTE**, que deverá anuir expressamente.

DAS DESPESAS

Cláusula 4ª. Todas as despesas efetuadas pelo **CONTRATADO**, mesmo que indiretamente relacionadas com a sua atuação, incluindo-se cópias, digitalizações, envio de correspondência,



emolumentos, viagens, estacionamento, custas, preparo e demais gastos de natureza diversa da verba honorária, ficarão a expensas do **CONTRATANTE**, desde que previamente autorizadas.

Parágrafo primeiro. Todas as despesas serão acompanhadas de documento comprobatório, devidamente organizadas pelo **CONTRATADO**.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE**, como contraprestação aos serviços jurídicos prestados, pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários advocatícios contratuais, a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que os valores a título de honorários advocatícios deverão ser pagos até o décimo dia útil de cada mês, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Parágrafo segundo. O adimplemento dos valores ajustados na presente cláusula será feito mediante pagamento direto ao **CONTRATADO**, que na oportunidade, dará recibo ao **CONTRATANTE**.

Cláusula 6ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO** e não se confundem com os honorários contratuais aqui tratados.

Parágrafo único. Caso haja morte ou incapacidade civil do **CONTRATADO**, seus sucessores ou representantes legais receberão os honorários na proporção do trabalho realizado.

Cláusula 7ª. Havendo acordo entre o **CONTRATANTE** e a parte contrária da lide ou desistência pelo **CONTRATANTE** da ação já em trâmite, este fato não prejudicará o recebimento de todos os honorários contratuais e de sucumbência, se houver, pelo **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, ensejará multa contratual no valor de 20% (vinte por cento) do valor devido e serão cobrados juros de mora na proporção legal de 1% (um por cento) ao mês, devidamente corrigidos e atualizados. Caso a mora seja superior a 30 (trinta) dias, salvo ajuste em contrário, este contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, considerando-se vencidas as demais obrigações vincendas, que serão exigidas de imediato.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. Este contrato possui vigência de 06 (seis) meses, período compreendido 01 de novembro de 2023 a 30 de abril de 2024. Após tal data, caso não haja prorrogação, o presente contrato se considerará rescindido.

Parágrafo primeiro. Acordam as partes, que durante o período de 15 (quinze) dias anteriores ao encerramento do contrato, deverão assinar um novo contrato caso queiram renová-lo por prazo a ser estabelecido futuramente, caso entendam ser conveniente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 10ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado por quaisquer danos que sobrevierem das demandas que patrocinar e assessorar, cabendo-lhe tão somente o emprego diligente de seus

conhecimentos, meios e técnicas para a defesa dos interesses do **CONTRATANTE**, inexistente qualquer garantia de resultado.

Cláusula 11ª. O **CONTRATADO** não será responsabilizado caso resultem danos por não ter tomado conhecimento de informações e documentos substanciais para a sua atividade ou em decorrência da impossibilidade de contato com o **CONTRATANTE**, que deverá manter atualizadas quaisquer informações relevantes para a demanda.

Cláusula 12ª. É obrigação do **CONTRATANTE**, sempre que solicitado, entregar, fornecer ou disponibilizar ao **CONTRATADO** todos os documentos necessários, provas, informações e subsídios, em tempo hábil, para que este possa cumprir o objeto do presente contrato. Qualquer omissão ou negligência por parte do **CONTRATANTE** será de sua inteira responsabilidade, caso advenha algum prejuízo a seus interesses.

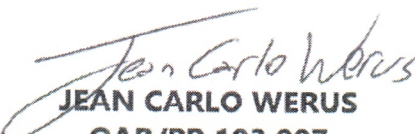
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Ouro Preto/MG, 01 de novembro de 2023


MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA
Contratante


JEAN CARLO WERUS
OAB/PR 103.097
Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

33/NFe



Número / Série 33 / NFe Emissão 30/11/2023 17:21:03 Incidência Ouro Preto (MG) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 30/11/2023 Código de verificação 114R.4Z7M.SV6B.BDBL Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ: 50.544.896/0001-48

Reg.: Simples

Endereço: Av. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, 148 LOTE 14 QUADRA02 - Bairro: BAUXITA - Cep: 35402179

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 114733

Cod. Mob.: 114733

Insc. Est.: 004608697.00-50

Email:

Nome Fant.: PRIME VEICULOS

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.:

Endereço: [REDACTED]

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral (2,28 %)

CTISS: 1503-0/07-88 - LOCAÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GERAL

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços de locação de veiculo - FIAT / MOBI EASY - Placa: PYG6704.	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

Observações

Empresa optante pelo simples nacional.

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
3.500,00	79,80	0,00	3.500,00	2,28 %
Outras Retenções(R\$)	0,00			
			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Recebi(emos) de PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 33, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/114R.4Z7M.SV6B.BDBL>

Data: / /

Assinatura:



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Contrato de locação de veículo que entre si celebram, de um lado, como locador, **PRIME SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o CNPJ 50.544.896/0001-48, com sede na Av. AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHK, 148 - Bauxita, Ouro Preto - MG, 35.402-179, representada pelo sócio-administrador JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ, brasileiro, solteiro, comerciante, RG [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Ouro Preto/MG; e de outro lado, como locatário, **MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vereador, RG [REDACTED], CPF [REDACTED], residente e domiciliado neste município, observadas as condições seguintes, livres e reciprocamente estipuladas e aceitas, a saber:

1º Objeto do contrato:

Locação de Veículo marca: **FIAT MOBI** ano 2017. ano Placa: **PYG-6704**, para o seu transporte e de seus assessores, em atendimento às atividades parlamentares do gabinete do Vereador **MATHEUS PACHECO DE MOURA**, neste ato denominado **LOCATÁRIO**.

Subcláusula única. A locação, objeto deste contrato, é por valor fixo e prazo determinado, sem qualquer limite de quilometragem.

2º Obrigações das Partes

Compete ao Locador disponibilizar o veículo de que trata este contrato em condições de rodagem, ficando por sua conta as revisões e manutenções necessárias, bem como pagar os tributos e demais encargos legais referentes ao licenciamento e seguro.

Compete ao Locatário pagar o valor acordado no prazo estabelecido na cláusula 4º, bem como arcar com as despesas com combustível, devolvendo o veículo abastecido ao final do contrato.

3º Prazo de locação:

O prazo do presente instrumento particular de locação terá início na presente data, com término em **31 de Dezembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer tempo conforme vontade e acordo das partes, independentemente de quaisquer indenizações.

Subcláusula única. Junto com uma via do presente contrato, serão entregues ao locatário os documentos de licenciamento para o corrente exercício, bem como os documentos que atestem a quitação do IPVA e do seguro obrigatório (DPVAT).

4º Preço da locação:

O veículo será locado pelo o valor mensal de **R\$ 3,500,00** (Três mil e quinhentos reais), pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao da competência.

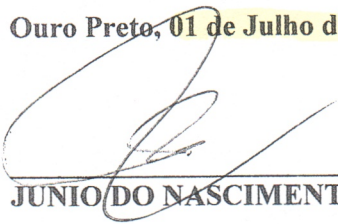
5º Multa:

A simples falta de pagamento nas datas ajustadas constituirá, de pleno direito, em multa que o locatário ficará sujeita de 02% (dois por cento) ao mês sobre o valor do débito, acrescido de juros de mora a razão de 01% (um por cento) ao mês, sem dependência de aviso, notificação ou interpelação judicial e/ou extrajudicial.

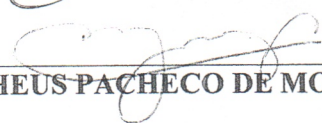
6º Foro:

Os contratantes elegem o Foro de Ouro Preto para qualquer ação oriunda do presente contrato, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos combinados e contratados, assinam o presente contrato juntamente com testemunha para que produza seus efeitos legais.

Ouro Preto, 01 de Julho de 2023.



JUNIO DO NASCIMENTO ANDRÉ



MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

Testemunhas:

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS**BENEFICIÁRIO: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA****VEÍCULO: FIAT/ MOBI EASY****ANO: 2017****PLACA: PYG6704****MÊS: NOVEMBRO**

DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE
01	BAUXITA/ESCOLA ESTADUAL DE OURO PRETO	6 ✓	3	VISITA A ESCOLA
06	BAUXITA/CMOP	15 ✓	3	CERIMÔNIA DE ENTREGA DA MEDALHA DE MÉRITO MUSICAL
07	BAUXITA/SANTO ANTÔNIO DO LEITE	50 ✓	3	CÂMARA ITINERANTE NO DISTRITO
08	BAUXITA/LAVRAS NOVAS	26 ✓	3	PARTICIPAÇÃO NA SALA DO EMPREENDEDOR NO DISTRITO
09	BAUXITA/CMOP/CENTRO DE CONVENÇÕES	25 ✓	3	AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS MOÇÕES DE APLAUSOS
10	BAUXITA/MORRO SANTANA/PADRE ROLIM	30 ✓	3	INAUGURAÇÃO DO CRAS VOLANTE E REINAUGURAÇÃO DA RUA PADRE ROLIM
16	BAUXITA/AUTO PARQUE	5 ✓	3	VISITA AO AUTO PARQUE COM GUARDA MUNICIPAL E O ASSESSOR ESPECIAL EVANDRO
17	BAUXITA/ DOM PEDRO II	12 ✓	3	PARTICIPAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
20	BAUXITA/PADRE FARIA	15 ✓	3	VISITA A CASA DE CULTURA NEGRA
21	BAUXITA/ BELO HORIZONTE	180 ✓	3	VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E REUNIÃO NO DNIT
22	BAUXITA/ ANTÔNIO DIAS	10 ✓	3	PARTICIPAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DO CENTRO POP



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO**

CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

28	BAUXITA/NOVO HORIZONTE/IFMG	20 ✓	3	VISITA À PRACINHA DO NOVO HORIZONTE COM A SECRETARIA DE OBRAS E SOLENIDADE DE REELEIÇÃO DO REITOR DO IFMG
29	BAUXITA/HORÁCIO ANDRADE	16 ✓	3	VISITA À ESCOLA
KM TOTAL		410 ✓		

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.


BENEFICIÁRIO



Matheus Pacheco

VEREADOR(A)



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
30/11/2023	72ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
28/11/2023	71ª ROCMOP	PRESENTE	
23/11/2023	70ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
21/11/2023	69ª Reunião Ordinária de 2023.		
16/11/2023	68ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
09/11/2023	67ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
07/11/2023	66ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Santo Antônio do Leite.	PRESENTE	
31/10/2023	65ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
26/10/2023	64ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
24/10/2023	63ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
19/10/2023	62ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto	PRESENTE	
17/10/2023	61ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de Miguel Burnier	PRESENTE	
10/10/2023	60ª Reunião Ordinária de 2023		
05/10/2023	59ª Reunião Ordinária de 2023.	PRESENTE	
03/10/2023	58ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	

RELATÓRIO REFERENTE A ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO VEREADOR MATHEUS PACHECO NO MÊS DE NOVEMBRO/2023.

Data 01/11/2023 – Visita à Escola Estadual de Ouro Preto



Participação na Reunião do Plano Diretor

Data 06/11/2023 – Cerimônia de entrega da “Medalha de Mérito Musical

Data 07/11/2023 – Câmara Itinerante em Santo Antônio do Leite

Data 08/11/2023 – Participação na Sala do Empreendedor em Lavras Novas



Data 09/11/2023 – Audiência Pública Prestação de Contas da Secretaria de Educação
Participação nas Moções de aplauso



Data 10/11/2023 – Inauguração Cras Volante
Reinauguração da Rua Padre Rolim



Data 16/11/2023 – Visita Autoparque com Guarda Municipal e Evandro

Data 17/11/2023 – Participação no Aniversário da Escola D. Pedro II
Participação no Plano Diretor da Juventude



Data 20/11/2023 – Visita à Casa de Cultura Negra



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Data 21/11/2023

Visita à Assembleia Legislativa

Reunião no Dnit - Departamento de Infraestrutura e Trânsito



Data 22/11/2023 – Participação no Aniversário do Centro Pop

Visita Casa Juventude do bairro Piedade



Data 28/11/2023 – Visita à pracinha do Novo Horizonte com a Secretaria de Obras

Solenidade de reeleição do Reitor IFMG



Data 29/11/2023 –

Participação no Café com FIA (Conselho das Crianças e Adolescentes)

Visita à Escola Horácio Andrade



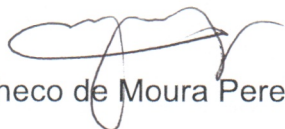


Data 30/11/2023 – Visita à ONG Auta de Souza



Ouro Preto, 30 de novembro de 2023.

Matheus Pacheco de Moura Pereira

A handwritten signature in black ink, which appears to be 'Matheus Pacheco de Moura Pereira'.

07/12/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 07/12/2023

HORA: 15:32:53

TERMINAL:8611

NSU:001182

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0136
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0136-8 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00000550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF ou CNPJ: 19.146.752/0001-93

TELEFONE: 31 - 3551-8500

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 0473 CONTA-DV: 00000039880-2

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: MATHEUS PACHECO DE MOURA PEREIRA

CPF ou CNPJ: [REDACTED]

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED	:	8.000,00
TARIFA SERVICO	:	0,00
TOTAL	:	8.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUIDORIA CAIXA: 0800 725 7474